



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI Nº 44

Dispõe sobre denominação de via pública.

A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa-se a denominar rua “Clementino Batista da Cunha” o trecho de rua compreendido entre o final da rua “Orlando Vaz” até o alto do “Morro do Quebra”, perto da residência do Sr. Carlos Vitória.

Art. 2º. Passará a denominar-se “Travessa David de Paiva Pinheiro” a travessa existente entre as ruas “Marechal Deodoro” e “Benedito Valadares”, tendo nas esquinas as residências dos Srs. Joaquim de Souza e Duarte Vieira Fortes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 06 de abril de 1951.

Benedito Rodrigues Ferreira

Prefeito Municipal